



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Despacho de Julgamento	6
Notificações	7
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.253, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
82	020203	04.122.0004.2007	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
381	020503	12.361.0014.2035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	75.000,00
TOTAL GERAL					95.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do exercício financeiro vigente, conforme demonstra o anexo único deste decreto, e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
74	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-3.000,00
79	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-17.000,00
TOTAL GERAL					-20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.253, DE 05 DE JULHO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JULHO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 01 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	20.439.409,45
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	20.439.409,45
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	14.375.856,75
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	14.375.856,75
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	15.426.190,82
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	15.426.190,82
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,42179
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	21.932.803,85
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	20.439.409,45
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	42.372.213,30
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.141.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	13.231.213,30
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	5.053.115,25
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	8.178.098,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.254, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
212	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
223	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-50.000,00
TOTAL GERAL					-50.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.255, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12	010101	01.031.0026.2050	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.200,00
TOTAL GERAL					12.200,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2	010101	01.031.0026.1052	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-12.200,00
TOTAL GERAL					-12.200,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de julho de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 6 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 031/22
Ata de Registro de Preços nº 067/2022
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Contratada: MERCADO DONA NENA LTDA, CNPJ Nº 12.807.801/0001-42
Contratante: Município de Valentim Gentil
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA, PASTEURIZADO TIPO "C", DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.
Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro do item:
Item 01 - LEITE IN NATURA PASTEURIZADO TIPO c - de R\$ 4,60 para R\$ 5,98
Assinatura: 11/07/2022
Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93
Valentim Gentil, 11 de julho de 2022.
Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 007/22
Ata de Registro de Preços nº 012/2022
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Contratada: **S. R. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.275.878/0001-11**
Contratante: Município de Valentim Gentil
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, TIPO CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DE EDUCAÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), SOCIAL E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro dos itens:
Item 01 -CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA - de R\$ 19,50 para R\$ 30,33
Item 02 -CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM TIRINHAS (ISCA) - de R\$ 21,50 para R\$ 35,83
Item 03 - CARNE BOVINA PALETA EM CUBO CONGELADA - de R\$ 21,50 para R\$ 36,00
Item 05 - COXA SOBRE COXA (CORTE DE FRANGO) GONGELADO - de R\$ 6,60 para R\$ 10,54
Item07 -FILÉ DE PEIXE TILÁPIA SEM GORDURA - de R\$ 29,00 para R\$ 39,00
Item19 -CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBO SEM OSSO - de R\$ 12,50 para R\$ 19,47
Item22 - FILÉ DE TILÁPIA SEM GORDURA - de R\$ 29,00

para R\$ 39,00

Item26 -PEITO DE FRANGO DESOSSADO (CORTE DE FRANGO) CONGELADO - de R\$ 13,00 para R\$ 18,85
Assinatura: 11/07/2022
Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93
Valentim Gentil, 11 de julho de 2022.
Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 030/22
Ata de Registro de Preços nº 071/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022
Contratada: MERCADO DONA NENA LTDA, CNPJ Nº 12.807.801/0001-42
Contratante: Município de Valentim Gentil
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, PERLO PERÍODO DE 12 MESES
Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro dos itens:
Item 05 - ARROZ AGULHINHA FABIANA TP1 5KG - de R\$ 20,90para R\$ 23,53
Item16 - BISCOITO WAFER PANCO 140GR - de R\$ 2,85para R\$ 3,09
Item18 - CAFÉ PRUDENTE 500GR - de R\$ 14,35 R\$ 17,47
Item23 - CREME DE LEITE TERRA VIVA 200GR - de R\$ 2,75 para R\$ 3,37
Item31 - FARINHA DE TRIGO PRIMOR 1KG - de R\$ 3,29 para R\$ 4,64
Item32 - FEIJÃO FACINHO CARIOCA TP 1KG - de R\$ 7,79 para R\$ 10,01
Item39 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL HERCULES 1 LITRO - de R\$ 4,51 para R\$ 7,15
Item49 -MANTEIGA PURA COM SAL MATILAT 500GR - de R\$ 18,65 para R\$ 23,13
Assinatura: 11/07/2022
Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93
Valentim Gentil, 11 de julho de 2022.
Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

EXTRATO DE JULGAMENTO

Chamada Pública nº 002/2022 - Inexigibilidade de licitação nº - 008/2022 - Processo nº 095/2022 - Edital nº 053/2022
Objeto: Chamamento público para credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para realização de leilões de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 7 de 9

inservíveis do município de Valentim Gentil.

O Município de Valentim Gentil, através da Comissão de Credenciamento, designada por meio da Portaria nº 5031 de 24/05/2022, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da chamada pública acima citada. Foram apresentados 48 (quarenta e oito) envelopes com documentos de habilitação, ficando habilitados os seguintes leiloeiros: *Lucas Rafael Antunes Moreira – Jucesp nº 1179, Marcos Roberto Torres – Jucesp nº 633, Marilaine Borges de Paula – Jucesp nº 601, Daniel Elias Garcia – Jucesp nº 1146, Gabriel Roberto Torres – Jucesp nº 1217, Luis Alexandre Andrade – Jucesp nº 591, Luis Renato Pavani – Jucesp nº 1216, Jonas Gabriel Antunes Moreira – Jucesp nº 1248, Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira – Jucesp nº 640, Caroline de Sousa Ribas – Jucesp nº 738, Tatiana Paula Zani de Sousa – Jucesp nº 723, Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira – Jucesp nº 1260, Carlos Eduardo Sorigi da Costa – Jucesp nº 1039, Celso Ribeiro Martins Fernandes – Jucesp nº 928, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi – Jucesp nº 950, Fernando Chui – Jucesp nº 921, Patrícia Avelar Monteiro Fidalgo – Jucesp nº 1043, Eder Amaral de Oliveira – Jucesp nº 966, Mirlene Pereira Sophia de Oliveira – Jucesp nº 1250, Diogo Seijy Tsuda – Jucesp nº 1087, Jorge Henrique Fukasawa – Jucesp nº 830, Hélio Deutsh de Freitas Braga – Jucesp nº 798, Fabiana Rosa de Jesus – Jucesp nº 976. Os demais leiloeiros foram inabilitados. As razões da inabilitação encontram-se motivadas na ata da sessão pública, que encontra-se disponível para consulta dos interessados no endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br. Fica aberto o prazo recursal 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação desta decisão, que ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial do Município e Diário oficial do Estado. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas em igual prazo, contados do término do prazo para apresentação de razões. Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados e o inteiro teor desta decisão está disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil: www.valentimgentil.sp.gov.br.*

Valentim Gentil, 08 de julho de 2022.

Comissão de Credenciamento

efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.

.....

Notificações

REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. Ailton Manoel de Medeiros, comunica que no dia **15/07/2022**, às **9 horas**, no prédio do Paço Municipal “Prefeito Ailton de Medeiros”, ocorrerá a reunião dos membros do Comitê de Investimentos para análise do desempenho da carteira de investimentos do RPPS no mês de **junho do exercício de 2022**. A reunião é pública e de interesse dos servidores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1482

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov

VALENTIM GENTIL – SP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO: 03/2021 - CARTA CONVITE N.º 01/2021

CONTRATO: 05/2021

TERMO DE ADITAMENTO: 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: M&M ASSESSORIA CONTÁBIL E ADM. S/S LTDA.

OBJETO: Adequação do instrumento contratual firmado entre as partes às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 11 de julho de 2022.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1472

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1482

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov

VALENTIM GENTIL – SP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO: 05/2021

CONTRATO: 04/2021

TERMO DE ADITAMENTO: 11/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL.

OBJETO: Adequação do instrumento contratual firmado entre as partes às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 11 de julho de 2022.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Câmara